



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados

DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº 242/2021 de 22/06/2021

Fixa prazos e procedimentos para apresentação e análise de solicitações visando obtenção de recursos junto ao FEHIDRO/2021- Saldo Remanescente.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Deliberação CBH-SJD nº 240/2021 de 22/06/2021**:

Delibera:

Artigo 1º - Para protocolo, análise e hierarquização das solicitações de recursos FEHIDRO/2021 – Saldo Remanescente, fica aprovado o seguinte cronograma:

I – De 23/06/2021 a 24/08/2021 das 9h às 12:00 horas – prazo para protocolo das solicitações no SIGAM (<http://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/>) e na sede da Secretaria Executiva do CBH-SJD, situada à Av. Otávio Pinto César, 1.400, São José do Rio Preto/SP por meio de expediente formal (ofício), em 01 (UMA) VIA IMPRESSA e 01 (UMA) VIA DIGITAL (CD OU PENDRIVE);

II – Até 26/08/2021 – verificação e análise dos documentos administrativos das propostas protocoladas, pela Secretaria Executiva do CBH-SJD, em conformidade com os critérios estabelecidos pela **Deliberação CBH-SJD nº 240/2021 de 22/06/2021**;

III – Até 27/08/2021 – envio pela Secretaria Executiva, de solicitação de complementação de documentos administrativos aos tomadores, em conformidade com os critérios estabelecidos pela **Deliberação CBH-SJD nº 240/2021 de 22/06/2021 no que couber**.

IV – Até 03/09/2021 – protocolo no SIGAM (<http://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/>) e na Secretaria Executiva, das complementações administrativas solicitadas por meio de expediente formal (ofício), 01 (UMA) VIA IMPRESSA e 01 (UMA) VIA DIGITAL (CD OU PENDRIVE);

V – Até 10/09/2021 – análises, avaliação, pontuação e hierarquização dos projetos, pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT- PLA);

VI – Até 10/09/2021 – envio pela Secretaria Executiva, de solicitação de complementação de documentos aos tomadores, solicitadas pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos, em conformidade com os critérios estabelecidos pela **Deliberação CBH-SJD nº xx/2021 de xx/06/2021**, no que couber;

VII – Até 01/10/2021 – protocolo no SIGAM (<http://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/>) e na Secretaria Executiva, das complementações solicitadas pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT-PLA), por meio de expediente formal (ofício), em 01 (UMA) VIA IMPRESSA e 01 (UMA) VIA DIGITAL (CD OU PENDRIVE);

VIII – Até 07/10/2021 – análises, avaliação, pontuação e hierarquização dos projetos, pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT- PLA);

IX – Até 07/10/2021 – divulgação da proposta de priorização nos sites www.comitesjd.sp.gov.br/site/ e www.sigrh.sp.gov.br;

X – Até 14/10/2021 – protocolo na Secretaria Executiva – apresentação dos recursos referentes ao resultado final, devidamente fundamentado, por meio de expediente formal (ofício), em 01 (UMA) VIA IMPRESSA e 01 (UMA) VIA DIGITAL (CD OU PENDRIVE);



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados

XI – Até 18/10/2021 – análise dos Recursos, se houver, pela Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT- PLA);

XII – Até 21/10/2021 – Reunião de Diretoria para apreciação dos resultados da análise realizada pelas Câmara (s) Técnica (s);

XIII – Até 22/10/2021 – análise e divulgação final da proposta de priorização nos sites www.comitesjd.sp.gov.br/site/ e www.sigrh.sp.gov.br;

XIV- Até 29/10/2021 – Reunião Ordinária do CBH-SJD.

Artigo 2º - A Secretaria Executiva do CBH-SJD estará disponibilizando, em sua sede, situada à Av. Otávio Pinto César, 1.400, São José do Rio Preto e no site www.comitesjd.sp.gov.br/site/, toda a documentação necessária à obtenção de recursos do FEHIDRO.

Artigo 3º – A Diretoria do CBH-SJD juntamente com a CT-PLA poderá propor e/ou aprovar a alteração, incorporação e/ou exclusão de critérios estabelecidos na **Deliberação CBH-SJD nº 240/2021 de 22/06/2021**, tendo em vista proceder a ajustes decorrentes de deliberações do CRH – Conselho Estadual de Recursos Hídricos e COFEHIDRO – Conselho do Fundo Estadual de Recursos Hídricos que venham a ocorrer até a próxima reunião do CBH-SJD.

Artigo 4º - O cronograma e as atividades indicadas nesta Deliberação poderão ser revistos a qualquer momento, sujeitos à apreciação e aprovação pela Diretoria do CBH-SJD.

Artigo 5º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SJD.

Evandro Farias Mura
Presidente do CBH-SJD

Jefferson N. de Oliveira
Vice-Presidente do CBH-SJD

Gustavo Antonio Silva
Secretário Executivo do
CBH-SJD

Lucíola G. Ribeiro
Secretária Executiva
Adjunta do CBH-SJD

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I São Paulo, 131 (121) – 105, quinta-feira, 24 de junho de 2021